

212
3

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2020 a 31/12/2020)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
LAR BENVINDO			
CNPJ: 44.348.456/000112	Nº DE REGISTRO CNAS: 28996.022685/94-16	Nº DE REGISTRO CMAS: 024/2002	Nº DE REGISTRO CMDCA: 021/96-02
ENDEREÇO: Rua Adamantina, 346			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Jardim Progresso	CEP: 09181-000	
TELEFONE: (DDD): (11) 4453-6340	TELEFONE: (DDD): (11) 4973-8660		
E-MAIL INSTITUCIONAL: contato@larbenvindo.com.br	SITE: www.larbenvindo.com.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Paulo Ferreira Neto			
CPF: 055.380.418-91	RG nº 4.316.789-5	DATA DE EMISSÃO 14/09/2011	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 01/04/2018 a 31/03/2020		
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 970			
COMPLEMENTO: apt 103	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Santo André	
CEP: 09020-240	TELEFONE: (DDD) (11) 2669-3116	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 99348-7636
E-MAIL PARTICULAR: paulofneto@hotmail.com	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: contato@larbenvindo.com.br		



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Lar Benvindo entidade sem fins lucrativos, fundada em 08 de dezembro de 1964, no bairro Serraria, no município de Diadema, na Grande São Paulo. Iniciou suas atividades com cerca de 30 (trinta) menores, em forma de orfanato, em 14 de fevereiro de 1965, tendo estendido este trabalho assistencial neste local até o ano de 1974, quando se transferiu para a Rua Adamantina, 346 no Jardim Progresso em Santo André, onde permanece até hoje. Em 1996, foi extinto o orfanato e os internos absorvidos por parentes e afins. No dia 1º de março de 1980, por determinação do Juizado de menores da Comarca de Santo André, foi empossada uma diretoria provisória, com mandato de seis meses, que convocou uma Assembléia Geral para eleger uma Diretoria Executiva em 11 de Setembro de 1980 e desde então, a cada dois anos se elegem novos diretores. Atualmente, sua diretoria é composta por vários membros da sociedade do ABC, tendo na sua presidência o Sr. Paulo Ferreira Neto. Sua principal atividade hoje está voltada ao atendimento de menores na faixa etária de 11 meses a 3 anos e 10 meses, de ambos os sexos, em regime de semi-internato, funcionando das 07h00 às 17h00, menores estes oriundos de uma comunidade que não dispõe de recursos financeiros para garantir a educação e assistência aos seus filhos. Estas crianças recebem alimentação gratuita, carinho e ensino em nível de educação infantil, além de acompanhamento médico e odontológico regular. As vagas colocadas à disposição no programa de creche foram aumentadas para 60 (sessenta) e hoje, já contamos com um total de 100 (cem) crianças. A Instituição tem a seguinte distribuição física:

Refeitório, Cozinha Industrial e Despensa; Escritório da Administração; Bazar Beneficente Permanente; Sala de Reuniões e Sala de Educadoras; 4 Salas de Atividades para o Maternal I e II; Dormitório; Biblioteca; Sala Lúdica; Enfermaria; Gabinete Odontológico; Salão Social com Cozinha e Churrasqueira; Pátio Coberto; Almojarifado; Dependências Sanitárias para adultos e crianças; Parque Infantil; Guarita Estacionamento para 10 veículos e Lavanderia.

A sustentação financeira do Lar é feita através de uma parceria com a Prefeitura Municipal de Santo André, suplementada com a realização de bazares e eventos, com a valiosa colaboração mensal e espontânea de sócios contribuintes, uma vez que as verbas governamentais revelam-se insuficientes para oferecer às crianças a qualidade de ensino desejada. Recentemente, foram abertos espaços para propaganda no muro que nos circunda. A locação do salão social, para casamentos e festas, também é uma fonte de receita para a entidade, assim como o bazar permanente que recebe e comercializa todo o tipo de doações recebidas.

A auto-suficiência econômica é uma das diretrizes básicas da direção atual, que pretende ampliar o número de atendimentos com a implantação de cursos de educação fundamental, médio e profissionalizante, objetivando não só a capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, mas também proporcionar-lhes a oportunidade de integração à sociedade de forma saudável e produtiva através de uma qualificação ética, responsável e profissional. Nosso maior anseio é a criação de uma fundação educacional (Fundacem), dentro dos objetivos filantrópicos norteadores da creche, mas com uma amplitude bem maior de atendimento, e com auto-sustentação. O projeto pedagógico já está definido, enquanto que o arquitetônico está sendo finalizado. Disponibilizamos para tal um terreno com área de aproximadamente 6.500 m² onde pretendemos edificar este complexo educacional e estamos à procura de parcerias que nos ajudem a levar adiante esta ideia, uma vez que os custos para sua consecução e sustentação são elevados.

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

DIAGNÓSTICO

Através do programa de educação infantil, é feito o atendimento as crianças em situação de vulnerabilidade, risco social e famílias de baixa renda.

O objetivo geral do programa creche é intervir com intencionalidade educativa visando a possibilitar uma aprendizagem significativa, potencializando o desenvolvimento de todas as crianças e atuando sobre um conjunto amplo de capacidades de ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relações interpessoais e inserção social.

O objetivo geral com as famílias é o fortalecimento dos laços familiares de forma a consolidar uma estrutura de relacionamento saudável, proporcionando a participação e integração das famílias nas atividades da creche, intervindo no contexto creche/família/comunidade.

A Rua Carijós e Avenida Brasília são as vias próximas mais conhecidas e a Escola Estadual Papa Paulo VI fica ao lado direito da creche. São Bernardo do Campo é a Cidade que faz divisa.

A Rua Carijós abastece o bairro com um comércio bem variado. As moradias das ruas próximas são de alvenaria e a favela (núcleo) próxima é conhecida como "favela do Cristiane".

Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas proximidades: Alvorada - EMEIF Luiz Sacilotto; Cristiane - EMEIEF José Maria Sestilio Mattei; Linda - EMEIEF Reverendo Oscar Chaves; Milena - EMEIEF Profa. Yvone Zahir; Centros Públicos de Formação Profissional;

Alvorada - Creche Prof. Antonio Oliveira; CESA Vila Linda; Unidade de Saúde Vila Linda; Central Reguladora d Atendimento móvel Pré-Hospitalar Móvel; Programa Saúde da Família – Vila Linda; Unidade de Saúde Jardim Alvorada; Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; NAPS/Ad - Núcleo de Atenção Psic em Álcool e Outras Drogas; NAPS/AD – Núcleo de Atenção Psicossocial/Álcool . A região tem a cobertura das linhas municipais e intermunicipal: B11 – Bairro Paraíso – Vila Guiomar; I04 – Parque Capuava – Jardim Las Vegas ; I07 – Bairro Paraíso – Vila Lucinda;

T17 – Jardim Alvorada – UNIABC; T15 – Shopping ABC – Estação Santo André (STO); 409 – Jardim Las Palmas – Terminal Santo André (STO); 066 – Jardim Las Vegas – Terminal Sacomã; 238 – Parque Los Angeles – Terminal Santo André (STO); 366 – Parque Selecta – Jardim Cristiane

OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

11 (onze) meses a 3 (três) anos e 10 (dez) meses

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



216
B

META QUANTITATIVA					
Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário (Ciclo I)	1	0	15	1	2
Maternal (Ciclo II)	4	0	85	4	4

TOTAL DE ATENDIMENTO 100

Faixas Etária para Ingresso em 2020				
Ciclos	Turmas	Alunos Ingressantes	Alunos em continuidade	Crianças por Educador
Ciclo I	BERÇÁRIO 1	01/04/2019 a 2020	01/07/2019 a 2020	6 a 8
	BERÇÁRIO 2	01/04/2018 a 31/03/2019	01/07/2018 a 31/06/2019	10
Ciclo II	MATERNAL 1 (1º Ciclo Inicial)	01/04/2017 a 31/03/2018	01/07/2017 a 31/06/2018	15
	MATERNAL 2 (1º Ciclo Final)	01/04/2016 a 31/03/2017	01/07/2016 a 31/06/2017	15
Ciclo III	1ª ETAPA - PRE ESCOLA 1 (2º Ciclo Inicial)	01/04/2015 a 31/03/2016	01/07/2015 a 31/06/2016	20
	2ª ETAPA - PRE ESCOLA 2 (2º Ciclo Final)	01/04/2014 a 31/03/2015	01/07/2014 a 31/06/2015	25

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES , METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.	Através da observação e registro da garantia dos seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	98% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família e Comunidade.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas; Comunicação escrita.	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais.	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto.

METODOLOGIA

A metodologia está baseada em uma perspectiva sócio construtivista e interacionista que abrange tanto os processos internos da criança que aprende quanto à natureza específica do ensino.

Através de aproximações sucessivas com os diferentes conteúdos, as crianças vão construindo seus conhecimentos prévios e modificando-os gradativamente neste processo de relacionar as novas informações e conhecimento com os anteriores ocorrendo à construção de novas estruturas de pensamento.

A criança é incentivada a falar sobre suas experiências, interesses, conhecimentos, a expressar sentimentos e emoções e responder questões. Constantemente nas rodas de conversa, nos combinados, nas brincadeiras etc. Fazendo com que vá construindo novas categorias de pensamento e organize seu mundo através da interatividade desde com as outras crianças e a ação facilitadora das educadoras com incentivo constante.

O processo de ensino-aprendizagem ocorre dentro das reais possibilidades e necessidades das crianças, portanto, deve ficar entendido que a criança aprende basicamente através das próprias ações sobre os objetos do mundo, constrói suas próprias categorias de pensamento ao mesmo tempo em que organiza seu mundo.

O desenvolvimento infantil pleno e aquisição do conhecimento acontecem simultaneamente e naturalmente, procurando atingir o máximo de associações que sejam assimiláveis às crianças e que atendam aos materiais e recursos que a entidade disponha. Todas as atividades partem do concreto para o abstrato, do próximo para o distante, do simples para o complexo, alternando movimentos calmos e rápidos.

Princípios rotineiros que norteiam o processo educativo:

- Utilização das situações da vida diária das crianças para exemplificar, aproveitando situações trazidas pela curiosidade e interesse da criança, em lugar de utilizar apenas as situações planejadas pela a educadora;
- Criação de um clima lúdico aos conteúdos pedagógicos através de brinquedos e jogos que estimulem a espontaneidade e a descontração da criança;
- Considerar que as crianças apresentarão diferenças quanto ao ritmo de aprendizagem, grau de atenção e motivação, maior ou menor facilidade em cada área.
- Centramento da educação nas potencialidades da criança e não nas dificuldades;
- Estimulação à comunicação verbal livre, pois, a habilidade para falar é fundamental para o desenvolvimento da capacidade de raciocinar;
- Facilitar o desenvolvimento da autoimagem positiva na criança já que a maneira como ela se sente influirá sobre sua capacidade de aprender;
- Criação de um clima descontraído nas atividades vivenciadas, de forma que a criança se sinta segura e capaz de aprender sem medo de errar;
- Estabelecimento de regras para que a criança adquira noções de limites;
- Estimulação de hábitos de higiene corporal e ambiental, boa postura e boas maneiras;
- Elogiar os pequenos progressos que a criança venha a alcançar, não estabelecendo padrões elevados que ela não tenha condições de atingir.

Através da observação constante durante as atividades percebe-se a maior ou menor facilidade em cada área, visto que apresentam diferentes ritmos de aprendizagem e grau de atenção. Cabe ai a questão do centramento da educação nas potencialidades da criança e não nas suas dificuldades, o que deve levar ao repensar estratégias.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	4
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	1
Brinquedoteca	1
Fraldário	2
Refeitório	1
Banheiro infantil	3
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	1
Pátio	1
Horta	1
Solário	0
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	0
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	0
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	4
Lavanderia	2
Outros	5

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

219
3

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE,
ORGANISMO EM CUIDAR DE VOCÊ.



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)					Fonte Pagadora	Formação Profissional
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS		
1	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	44	R\$ 1.626,92	R\$ 25,10	R\$ 25,98	R\$ 134,24	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL	44	R\$ 1.402,33	R\$ 12,55	R\$ 14,02	R\$ 114,31	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	44	R\$ 1.180,93	-	-	R\$ 94,47	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	44	R\$ 1.782,27	-	R\$ 17,82	R\$ 144,01	MUNICIPAL	SUPERIOR EM ADM. DE EMPRESAS
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 1.559,84	R\$ 45,21	R\$ 31,20	R\$ 130,90	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
4	AUXILIAR DE CLASSE	44	R\$ 1.459,64	-	-	R\$ 116,77	MUNICIPAL	SUPERIOR PEDAGOGIA CURSANDO
1	AUXILIAR DE CLASSE	44	R\$ 1.459,64	-	R\$ 14,60	R\$ 117,94	MUNICIPAL	SUPERIOR PEDAGOGIA CURSANDO
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.298,83	-	R\$ 12,99	R\$ 104,95	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	44	R\$ 1.298,83	-	R\$ 12,99	R\$ 104,95	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	44	R\$ 1.298,83	R\$ 62,75	R\$ 12,99	R\$ 109,97	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	44	R\$ 1.298,83	R\$ 12,55	R\$ 25,98	R\$ 106,99	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA	44	R\$ 3.622,50	R\$ 121,77	R\$ 72,46	R\$ 305,34	MUNICIPAL	SUPERIOR EM ADM. DE EMPRESAS
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	44	R\$ 3.622,50	R\$ 30,44	R\$ 72,45	R\$ 298,03	MUNICIPAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA
1	COZINHEIR (A)	44	R\$ 1.396,90	R\$ 40,49	R\$ 27,94	R\$ 117,23	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
2	EDUCADOR (A)	44	R\$ 1.917,32	R\$ 18,52	R\$ 38,35	R\$ 157,94	MUNICIPAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA
1	EDUCADOR (A)	44	R\$ 1.917,32	-	R\$ 19,17	R\$ 154,92	MUNICIPAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA
2	EDUCADOR (A)	44	R\$ 1.917,32	-	-	R\$ 153,39	MUNICIPAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA
2	RECEPCIONISTA	40	R\$ 1.180,93	-	-	R\$ 94,47	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO

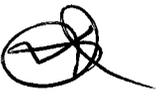
*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

200
h3

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)		24
Total de Funcionários		R\$ 40.636,17
Total do Salário Base (sem dissídio)		R\$ 387,90
Total de valores destinados a Biênio		R\$ 437,29
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)		R\$ 3.316,91
FGTS		R\$ -
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou acordo sindical)		R\$ 3.731,52
Recolhimento referente a 13º Salário		R\$ 1.243,84
Recolhimento referente a 1/3 de Férias		R\$ 49.753,63
TOTAL MENSAL		R\$ 3.222,54
7% de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento) + 1,77% de encargos reincidentes (sobre 13º salário + Férias)		R\$ 1.589,29
3% referente a antecipação de aissiao dos meses de janeiro/revereiro que complementarao o provisionamento para Rescisão		R\$ 4.811,83
TOTAL DE PROVISIONAMENTO A DEPOSITAR		R\$ 4.811,83


 221
 10
 3



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (COM 3% DE DISSÍDIO)

MARÇO E DEZEMBRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO						Fonte Pagadora	Formação Profissional
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS			
1	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	44	R\$ 1.675,73	R\$ 25,10	R\$ 26,76	R\$ 138,21	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL	44	R\$ 1.444,40	R\$ 12,55	R\$ 14,44	R\$ 117,71	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	44	R\$ 1.216,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,31	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	44	R\$ 1.835,74	R\$ -	R\$ 18,35	R\$ 148,33	MUNICIPAL	SUPERIOR EM ADM. DE EMPRESAS	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 1.606,64	R\$ 45,21	R\$ 32,14	R\$ 134,72	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
4	AUXILIAR DE CLASSE	44	R\$ 1.503,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,27	MUNICIPAL	SUPERIOR PEDAGOGIA CURSANDO	
1	AUXILIAR DE CLASSE	44	R\$ 1.503,43	R\$ -	R\$ 15,04	R\$ 121,48	MUNICIPAL	SUPERIOR PEDAGOGIA CURSANDO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.337,79	R\$ -	R\$ 13,38	R\$ 108,09	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	44	R\$ 1.337,79	R\$ -	R\$ 13,38	R\$ 108,09	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	44	R\$ 1.337,79	R\$ 62,75	R\$ 13,38	R\$ 113,11	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	44	R\$ 1.337,79	R\$ 12,55	R\$ 26,76	R\$ 110,17	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA	44	R\$ 3.731,18	R\$ 121,77	R\$ 74,63	R\$ 314,21	MUNICIPAL	SUPERIOR EM ADM. DE EMPRESAS	
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	44	R\$ 3.731,18	R\$ 30,44	R\$ 74,62	R\$ 306,90	MUNICIPAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	
1	COZINHEIR (A)	44	R\$ 1.438,81	R\$ 40,49	R\$ 28,78	R\$ 120,65	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
2	EDUCADOR (A)	44	R\$ 1.974,84	R\$ 18,52	R\$ 39,50	R\$ 162,63	MUNICIPAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR (A)	44	R\$ 1.974,84	R\$ -	R\$ 19,75	R\$ 159,57	MUNICIPAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	
2	EDUCADOR (A)	44	R\$ 1.974,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 157,99	MUNICIPAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	
2	RECEPCIONISTA	40	R\$ 1.216,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,31	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

VALORES TOTAIS POR MÊS	
Total de Funcionários	24
Total do Salário Base (com 3% de dissídio)	R\$ 41.855,26
Total de valores destinados a Biênis	R\$ 387,90
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 450,41
FGTS	R\$ 3.416,42
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ -
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 3.842,50
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.280,83
TOTAL MENSAL	R\$ 51.233,31
7% de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento) + 1,77% de encargos reincidentes (sobre 13º salário + Férias)	R\$ 3.318,38

222
= 222
3

223
B

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 611.840,37
Materiais de Consumo	R\$ 20.900,64
Serviços de Terceiros ^{2,3}	R\$ -
Locação de Imóveis ^{2,3} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{2,4}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 22.731,54
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 655.472,55
RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES¹	R\$ 42.807,45
TOTAL	R\$ 698.280,00

Reposição de 1% sobre provisionamento, referente a diferença de dissídio do ano de 2019	R\$ 2.224,29
---	--------------

TOTAL	R\$ 700.504,29
--------------	-----------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 677,95	15	R\$ 10.169,25
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 564,95	85	R\$ 48.020,75
Total Período Integral			R\$ 58.190,00

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 440,65	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 367,20	0	R\$ -
Total Período Parcial			R\$ -

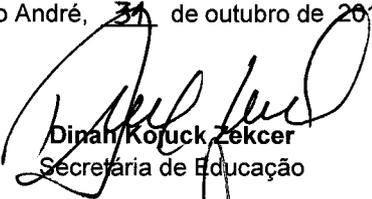
Valor de Repasse (mensal) R\$ 58.190,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Fevereiro (reposição de dissídio referente a 2019)	R\$ 2.224,29
Janeiro/Fevereiro	R\$ 116.380,00
Março	R\$ 58.190,00
Abril	R\$ 58.190,00
Maior	R\$ 58.190,00
Junho	R\$ 58.190,00
Julho	R\$ 58.190,00
Agosto	R\$ 58.190,00
Setembro	R\$ 58.190,00
Outubro	R\$ 58.190,00
Novembro	R\$ 58.190,00
Dezembro	R\$ 58.190,00
TOTAL	R\$ 700.504,29

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo André, ~~31~~ de outubro de 2019.


Dipah Kojuck Zekcer
Secretaria de Educação


Paulo Ferreira Neto
Presidente
Lar Benvindo

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado por Lar Benvindo, conforme processo administrativo nº 37.532/2018, fls. 212 a 224, para firmada do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 215/2018, que vigorará no período 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo André, 13 de novembro de 2019.


Dinah Kojuck-Zekcer
Secretária da Educação